

## DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ nº 61.486.650/0001 83

### Comunicado de Amortização Extraordinária da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Três Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Diagnósticos da América S.A.

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Juruá, n.º 434, Alphaville, CEP 06.455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 61.486.650/0001 83, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.3.00172507 ("Companhia"), vem, por meio desta comunicação, em cumprimento ao procedimento disposto na Cláusula 7.18 e seguintes do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 15ª (Décima Quinta) Emissão de Diagnósticos da América S.A.*" ("Escritura de Emissão"), no âmbito da 15ª (décima quinta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, da Companhia, as quais foram objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures"), as quais contam com a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, instituição financeira com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, como representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), comunicar a V.Sas. que a Companhia pretende realizar a amortização extraordinária das Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Amortização Extraordinária Facultativa"), estando a Amortização Extraordinária Facultativa especificada nos termos a seguir: **(i) Data da Amortização Extraordinária:** 26 de novembro de 2025, sendo certo que a data da amortização extraordinária facultativa estará condicionada e sujeita à alteração em caso de antecipação ou postergação da integralização da 22ª (vigésima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Companhia, sem a necessidade de comunicação adicional pela Companhia; **(ii) Valor da Amortização Extraordinária:** R\$ 601.933.333,33 (seiscentos e um milhões, novecentos e trinta e três mil reais e trinta e três centavos); **(iii) Valor devido pela Companhia:** **(a)** parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, a serem amortizadas, correspondente ao montante de R\$ 588.884.015,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e quinze reais), acrescida **(b)** da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis*, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou a data de pagamento da Remuneração Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa, correspondente ao montante de

R\$ 11.115.985,00 (onze milhões, cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais); e **(c)** de prêmio, calculado de acordo com a fórmula presente na Escritura de Emissão, sendo que a variante para o cálculo de referido prêmio corresponderá a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano para as Debêntures da Primeira Série, correspondente ao montante de R\$ 1.933.333,33 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **(iv) Outras informações:** O pagamento do Amortização Extraordinária Facultativa será realizado por meio da B3 com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3 ou por meio do escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Termos em maiúscula utilizados nesta comunicação e não aqui definidos terão o significado a eles conferidos nos termos da Escritura de Emissão.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**